



LEI Nº 1.201, DE 04 DE MAIO DE 1983.

" Declara Feriado Municipal "


A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal o dia 15
DE AGOSTO, para culto público e oficial à Nossa Senhora d'A
badia, Padroeira de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, em 04 de maio de 1983.


SODINO VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MELCIO JESUS CANADA
Secretário.